SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo , 26 de Agosto de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO VII | Nº 1345

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
PORTARIA Nº 553/2016

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DA FUNCIONÁRIA CAMILA RIBEIRO DE PAULA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ANTONIO CARLOS DE LIMA Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1°. Fica rescindido, a pedido, o contrato de trabalho por tempo determinado de nº 41/2016 de 23/03/2016, de Camila Ribeiro de Paula, portadora da Cédula de Identidade RG nº 509781354 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 469.583.268-22, lotada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, nomeada por força da Portaria nº 204/2016 de 23 de Março de 2016.
Art. 2°. Os direitos decorrentes da exoneração, serão pagos a cargo dos cofres públicos deste Município.
Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria n° 204/2016 de 23/03/2016.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 24 de Agosto de 2016.

ANTONIO CARLOS DE LIMA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma legal, nesta data.

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

MARIA DAS GRAÇAS MELLO CORADIN
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Valdirene Ramalho Ramos
Código Identificador:D4AA80AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
PORTARIA Nº 554/2016

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE IURY ARRUDA DA ROCHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO CARLOS DE LIMA, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1°. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, ***IURY ARRUDA DA ROCHA***, para assumir o cargo *de* ***PSICÓLOGO***, no período de 08/08/2016 a 08/11/2016, percebendo seus vencimentos na Ref. XI/A, do quadro de pessoal do Município de Barra do Turvo, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 08/08/2016, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo/SP, 24 de Agosto de 2016.

ANTONIO CARLOS DE LIMA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma legal, nesta data.

MARIA DAS GRAÇAS MELLO CORADIN
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Valdirene Ramalho Ramos
Código Identificador:AD0E9346

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
PORTARIA Nº 555/2016

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE MARCELA FONSECA MACHADO VIEIRA SILVA DE RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO CARLOS DE LIMA, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1°. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, ***MARCELA FONSECA MACHADO VIEIRA SILVA DE RAMOS***, para assumir o cargo de ***ENFERMEIRO***, no período de 08/08/2016 a 08/11/2016, percebendo seus vencimentos na Ref. XI/A, do quadro de pessoal do Município de Barra do Turvo, Regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 08/08/2016, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo/SP, 24 de Agosto de 2016.

ANTONIO CARLOS DE LIMA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma legal, nesta data.

MARIA DAS GRAÇAS MELLO CORADIN
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Valdirene Ramalho Ramos
Código Identificador:05607B99

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
PORTARIA Nº 556/2016

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE CARLOS LUCIO ALCANTARA DA SILVA JUNIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO CARLOS DE LIMA, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1°. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, ***CARLOSLÚCIODA SILVA JUNIOR***, para assumir o cargo de ***TÉCNICO EM ENFERMAGEM***, de 08/08/2016 a 08/11/2016, percebendo seus vencimentos na Ref. V/A, do quadro de pessoal do Município de Barra do Turvo, Regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 08/08/2016, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo/SP, 24 de Agosto de 2016.

ANTONIO CARLOS DE LIMA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma legal, nesta data.

MARIA DAS GRAÇAS MELLO CORADIN
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Valdirene Ramalho Ramos
Código Identificador:3921E17F

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

SECRETARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/16 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/16

Contratantes: Município de Bocaina e Alessandro Alves dos Santos.
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Valor: R$11.757,23. Vigência: 12 meses. Data da Assinatura: 11 de agosto de 2.016.

Bocaina, 25 de agosto de 2.016.

JOSÉ CARLOS SOAVE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:A6E80FDB

SECRETARIA
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação e recapeamento asfáltico em vias do Município de Bocaina, de acordo com as especificações dos Anexos do presente Edital e ainda com o Convênio firmado com a Casa Civil conforme Ofício ER Bauru 026/2016.

Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o edital e seus anexos, a partir de **26 de agosto de 2016**, nos dias úteis, no horário das 8 às 11 e das 13 às 16 horas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bocaina, sito à Rua 7 de setembro nº 177 - BAIRRO: Centro - CEP: 17240-000, Bocaina - Estado de São Paulo, podendo adquiri-lo em CD-ROM a ser retirado no referido endereço, mediante o pagamento de meia UFESP, a ser efetuado na Tesouraria, ou ainda, gratuitamente, através de "download" junto a "home page" desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso http://www.bocaina.sp.gov.br. A licitante interessada poderá realizar **visita técnica prévia**. As visitas deverão ser agendadas com antecedência no horário de expediente das 8 às 11 e das 13 às 16 horas, no Setor de Engenharia, através do telefone: 14.3666.80.00 ou no próprio setor localizado na Rua 7 de Setembro nº 177 - BAIRRO: Centro, sendo acompanhada pelo Diretor ou funcionário qualificado da Prefeitura. Os envelopes contendo proposta e documentos serão recebidos no endereço acima citado, para fazer o protocolo, **no dia 27 de setembro de 2016,** até às **08:30 horas**, iniciando a sua abertura às **9 horas**.

Bocaina, 24 de agosto de 2.016.

JOSÉ CARLOS SOAVE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:53FB4B7D

SECRETARIA
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016

OBJETO: Contratação de empresa com mão de obra e fornecimento de material, para adequação nas instalações elétricas em 03=(três) unidades escolares.

Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o edital e seus anexos, a partir de **26 de agosto de 2016**, nos dias úteis, no horário das 8 às 11 e das 13 às 16 horas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bocaina, sito à Rua 7 de setembro nº 177 - BAIRRO: Centro - CEP: 17240-000, Bocaina - Estado de São Paulo, podendo adquiri-lo em CD-ROM a ser retirado no referido endereço, mediante o pagamento de meia UFESP, a ser efetuado na Tesouraria, ou ainda, gratuitamente, através de "download" junto a "home page" desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso http://www.bocaina.sp.gov.br. A licitante interessada poderá realizar **visita técnica prévia**. As visitas deverão ser agendadas com antecedência no horário de expediente das 8 às 11 e das 13 às 16 horas, no Setor de Engenharia, através do telefone: 14.3666.80.00 ou no próprio setor localizado na Rua 7 de Setembro nº 177 - BAIRRO: Centro, sendo acompanhada pelo Diretor ou funcionário qualificado da Prefeitura. Os envelopes contendo proposta e documentos serão recebidos no endereço acima citado, para fazer o protocolo, **no dia 28 de setembro de 2016,** até às **08:30 horas**, iniciando a sua abertura às **9 horas**.

Bocaina, 24 de agosto de 2.016.

JOSÉ CARLOS SOAVE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:7CEFC721

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº. 2.072 DE 21 DE JULHO DE 2016

Institui no Município de Itupeva, Estado de São Paulo, o Programa "Adote uma Quadra de Esportes", e dá outras providências.

RICARDO BOCALON, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Extraordinária realizada no dia 30 de junho de 2016, PROMULGA a presente Lei,
Art. 1º. Fica instituído no Município de Itupeva, Estado de São Paulo, o Programa "Adote uma Quadra de Esportes".
Parágrafo único. O programa ora instituído tem por objetivo incentivar parcerias voluntárias entre o Poder Público e pessoas jurídicas, através de termo de cooperação, para a construção, reforma, manutenção e a preservação de quadras de esportes no âmbito da competência municipal.
Art. 2º A pessoa jurídica que aderir a este programa terá o direito da exploração publicitária em locais específicos na quadra de esportes que adotar, sendo proibida toda e qualquer publicidade de conotação político partidária, bebidas alcoólicas e tabagismo, pornográfica e quaisquer outras que atentem aos bons costumes e à legislação.
Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamenta esta Lei no prazo de 90 dias, após sua publicação.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

RICARDO BOCALON
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e dezesseis.

CRISTIANE HAIDAR SILVA PANIZZA
Secretária Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:6DA4BCDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 406 DE 21 DE JULHO DE 2016

Altera e acrescenta dispositivos na Lei Complementar nº. 001, de 30 de Dezembro de 1994.

RICARDO BOCALON, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Extraordinária realizada no dia 30 de junho de 2016, PROMULGA a presente Lei,
Art. 1º A Lei Complementar nº 001, de 30 de Dezembro de 1994 (Código Tributário Nacional), passa a vigorar com as seguintes alterações:
" **Art. 45** ...
§ 1º - Na prestação dos serviços sob a forma de trabalho exclusivamente pessoal do contribuinte, independentemente de ter ou não formação técnica, científica ou artística especializada, com atuação profissional autônoma, o imposto será pago semestralmente.
...
CÁLCULO:
COLUNA I – Importâncias fixas por semestre, devidas com base na Unidade Fiscal do Município vigente no mês do vencimento.
COLUNA II – Alíquotas sobre o preço do serviço.

CÓDIGO	SERVIÇO	COLUNA I (Quant. De Unid. Fiscal)	COLUNA II Alíquota (%)
21.01	Serviços de registro público, cartórios e notariais.		2,0

(NR)"
Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.
Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.
Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

RICARDO BOCALON
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e dezesseis.

CRISTIANE HAIDAR SILVA PANIZZA
Secretária Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:8BFE4AD0

